



**DECRETO N.º 07443 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N.º 4830, de 04 de outubro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as dotações orçamentárias:

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>10.000,00</b>
01 031 0001 2 0002 NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.000,00
3 390 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15 10.000,00

**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>01 PODER LEGISLATIVO</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>10.000,00</b>
01 031 0001 2 0002 NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10.000,00
3 390 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	12 10.000,00

**SIGE**

**1/2**



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,04 de outubro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF - 004.971.806-18